

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO DEMAP Nº 92/2022**

Processo nº 208100.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do Banco Central do Brasil (Bacen) com as demais unidades administrativas, incluindo serviço de conexão à Internet e conexão ponto a ponto entre Bacen e Bloomberg. Critério de julgamento: menor preço. Vencedora: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. Valor: R\$ 719.942,64.

CINTIA VALQUIRIA SASSAY DE MEDEIROS  
Pregoeira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 217692. Contrato: BACEN/ADCUR-50495/2022. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ 03.816.413/0001-37. Sem ônus para o Banco Central do Brasil. Vigência: indeterminada. Assinatura: 10.10.2022. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE**

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

PE nº 175209 - PROPONENTE: Banco Central do Brasil - Gerência Administrativa no Recife (PE). COMPROMISSADA: PRORRECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PROFISSIONAIS DO RECIFE CNPJ: 08.188.106/0001-72. Objeto: recolhimento, pela COMPROMISSADA, dos resíduos destinados à reciclagem produzidos pelo Banco Central do Brasil no Recife (PE). Base Legal: Decreto: 5.940, de 25.10.2006. Vigência: 21.9.2022 a 26.5.2023. Data da Assinatura: 21.9.2022.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 217754. Contrato: Bacen/ADSPA-50499/2022. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: AME DIGITAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ 32.778.350/0001-70. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 10/10/2022. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 161.867. 4º Aditivo ao contrato Bacen/ADSPA-51.114/2019. Objeto: Prorrogação de vigência. Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda. CNPJ: 90.347.840/0003-80. Publicação do contrato original: DOU de 3.12.2019, seção 3, pág. 41. Valor global estimado: R\$ 145.796,88. Vigência: 4.12.2022 a 4.12.2023. Assinatura: 6.10.2022.

**ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**

**AVISOS**

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro

208902 - Banco ABN AMRO S.A. (CNPJ 03.532.415). Assunto: cancelamento da autorização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 10.10.2022.

211703 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Comigo (CNPJ 01.062.439). Assunto: autorização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 10.10.2022.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER  
Chefe

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO**

**COMUNICADO Nº 39.257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 8, 9 e 10 de outubro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 8.10.2022 a 8.11.2022: 0,9040% (nove mil e quarenta décimos de milésimo por cento);

b) de 9.10.2022 a 9.11.2022: 0,9518% (nove mil, quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento);

c) de 10.10.2022 a 10.11.2022: 0,9996% (nove mil, novecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 8.10.2022 a 8.11.2022: 1,0079 (um inteiro e setenta e nove décimos de milésimo);

b) de 9.10.2022 a 9.11.2022: 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo);

c) de 10.10.2022 a 10.11.2022: 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 8.10.2022 a 8.11.2022: 0,1131% (mil, cento e trinta e um décimos de milésimo por cento); b) de 9.10.2022 a 9.11.2022: 0,1506% (mil, quinhentos e seis décimos de milésimo por cento); c) de 10.10.2022 a 10.11.2022: 0,1781% (mil, setecentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 39.255, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/11/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 11 de outubro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/11/2022	01/02/2023	compradora	vendedora	até 16.000
01/11/2022	03/07/2023	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 39.256, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 11 de outubro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/7/2025 e 1º/1/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028 e 1º/9/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 11/10/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 11/10/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 13/10/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 14/12/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com 3 (três) casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 11/10/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$$

Na qual:

PU<sub>venda</sub> = preço unitário de venda, arredondado na oitava casa decimal;

PU<sub>revenda</sub> = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (\*);

(\*): Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Controladoria-Geral da União**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS**

Nº PROCESSO: 00190.106708/2020-35

PARTES: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO- CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF CEP: 70070-905 e a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, com sede no SEPN Quadra 514 Bloco E Edifício ANTAQ - 5º andar, Brasília-DF CEP: 70760-545.

OBJETO: Cessão de 114,63 metros quadrados de área privativa disponível no edifício sede da CGU-MA, situado na Avenida dos Holandeses, Lotes nºs 08, 09 e 10, Quadra K, Bairro: Olho D'Água, CEP: 65065-180, na cidade de São Luís -MA- Registro Imobiliário Patrimonial - RIP 0921 00724.500-9, equivalente à área total ocupada de 586,64 metros quadrados, a título gratuito, para ser utilizado única e exclusivamente como Escritório Regional da

